<u>LEI nº 545/2012</u> de 06 de dezembro de 2012.

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ – MS, DO PERÍODO 2010/2013.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Municipal n.º 482 de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R$ 132.362.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 06 de dezembro de 2012.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita de Itaquiraí MS.